



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE O  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB,** no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 43, inciso XIII, do Regimento Interno, considerando a necessidade de padronização e uniformização do atendimento feito pela Câmara Municipal em favor de toda a população, bem como aos vereadores com assento nesta casa legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal funcionará nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 14h:00min, permanecendo fechada nos demais dias e horários.

**Art. 2º** - Compete a Secretaria Executiva proceder com as comunicações oficiais.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ainda ser afixado no quadro de avisos da Câmara.

Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição, 11 de janeiro de 2023.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**  
**Presidente**